



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS CAPIVARI

PORTARIA Nº 90/2026 - DRG-CPV/IFSP DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela [Portaria de no 1.499/IFSP de 09 de abril de 2025](#) (publicada no DOU em 10 de abril de 2025), no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria RET nº 4.401/2024, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 192/2026-CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/IFSP, Processo SUAP 23430.001245.2026-37: **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Instrução Normativa no: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e, o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 07.712/2026, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS CAPIVARI e a empresa Super Serviços de Limpeza Ltda (CNPJ: 02.246.641/0001-56), cujo objeto é a Prestação do serviço continuado, com dedicação de mão de obra exclusiva, a fim da limpeza, asseio e conservação predial, incluindo materiais e equipamentos, para o IFSP – Campus Capivari (Ênio Pires,)), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPÉ Nº
Gestor	Luciana Martins Gatti	203xxxx
Fiscal Técnico	César Eduardo Armelin	215xxxx
Fiscal Administrativo	Zenilton José da Rocha	311xxxx

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPÉ Nº
Gestor	Antônio Carlos da Silva Bomfim	203xxxx
Fiscal Técnico	Geraldo Amaral Adão	181xxxx
Fiscal Administrativo	Eduardo Camargo Maia	211xxxx

Art. 2º ATRIBUIR AOS FISCAIS o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, notificar a empresa sobre as irregularidades eventualmente constatadas e comunicar à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

CARLOS ROBERTO PAVIOTTI
Diretor-Geral
IFSP - Campus Capivari

Publicado no sítio institucional em 18 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Roberto Paviotti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-CPV**, em 18/08/2026 16:40:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1228313

Código de Autenticação: 77b35aaade

